



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA N° 2.790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**PUBLICADO NO  
D.O.M.**  
**Edição nº 1558**  
**Data: 10 /11 /2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIÓLOGO, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N° 232/2023 EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, especialmente as determinações contidas nos artigos 16, inciso I e 17; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Cajamar, especialmente as determinações contidas no artigo 13.

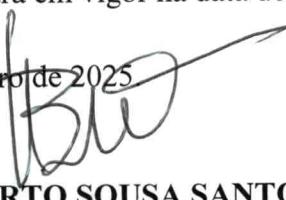
### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica nomeado, **a partir de 12/11/2025**, o senhor **DANILO JANCZUR TOMAZ**, portador da Carteira de Identidade Nacional sob CIN nº 321.028.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGO**, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de novembro de 2025

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
**Secretaria Municipal de Governo**